

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ARIELE ALENCAR RAMOS**, portador(a) do CPF de n.º ***.386.019-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Angelo Depieri, 51, Quadra 22, Lote 29, Conjunto Hab Ernani Moura Lima II – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12763/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO E RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IVALDO VALENTIN FARIAS**, portador(a) do CPF de n.º ***.481.699-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ana Vargas Ilario, 323, Quadra 45, Lote 3, Jardim União da Vitória II – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12754/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FERNANDO LUCENIO BARBOSA**, portador(a) do CPF de n.º ***.956.139-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Euclides Sapia, 955, Quadra 16, Lote 30, Jardim Portal dos Pioneiros – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12761/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PÚBLICO COM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JULI ISSOJI MORIMOTO**, portador(a) do CPF de n.º ***.686.609-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Amelia Ferreira Marques, 425, Quadra 7, Lote 22, Parque Res Santa Monica, Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12678/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE HARUYE MATOBA**, portador(a) do CPF de n.º ***.444.889-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, 401, Quadra 11, Lote 16, Centro, Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12676/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ADENIR CONCEIÇÃO TIL MARTINS**, portador(a) do CPF de n.º ***.426.448-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gregoria de Souza Vacario, 268, Quadra 13, Lote 49, Jardim Maria Celina, Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12751/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL-DAF 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Exoneração de Cargos Comissionados.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os abaixo nominados, a partir de **31 de dezembro de 2024**, dos Cargos pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina:

- 1) Athur Piazza Bergamini, do Cargo de Diretor de Ciência e Tecnologia, código DE01, símbolo CC01;
- 2) Nilcéia de Fátima Vertuan, do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro, código DE01, símbolo CC01
- 3) Atacy de Melo Junior do Cargo de Diretor Técnico e de Desenvolvimento, código DE01, símbolo CC01
- 4) Tatiane Teixeira Salvatico do Cargo de Diretora de Turismo, código DE01, símbolo CC01
- 5) Odivaldo Moreno Alves, do Cargo de Assistente de Diretoria, código AD01, símbolo CC01
- 6) Angelica Silva Campaner, do Cargo de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo CC01
- 7) Adriana Maria Leite Aguilera, do Cargo de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo CC01
- 8) Nelson José Bortolin, do Cargo de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo CC01
- 9) Caio Cesar Monfrê Ananias, do Cargo de Assessor Executivo VIII, símbolo AE08
- 10) Clodoaldo Salustiano de Moraes, do do Cargo de Assessor Executivo VIII, símbolo AE08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA FEL-DPG Nº 11, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Integridade da Fundação de Esportes de Londrina

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.003.173054/2024-77 e correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Fundação de Esportes de Londrina, que se encontra disponível na página oficial da Fundação, por meio do link <https://fel.londrina.pr.gov.br/index.php/programa-de-integridade.html>

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da CGM o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da FEL é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de dezembro de 2024. Claudemir Fattori, Diretor(a) Presidente

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA IPPUL-PO Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

I. RESOLVE CEDER SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100463 - MAYKON HENRIQUE SATO
- b) LOCAL: 0220-IPPUL
- c) PERÍODO: 01/01/2025 à 28/02/2025
- d) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- e) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- f) LOTAÇÃO: 84 - Instituto De Pesquisa E Planej Urbano De Londrina
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL
2510-GABINETE INSTITUTO
004-GERENCIA ADMINISTRATIVA
- g) DOCUMENTO: Sei nº 84.005095/2024-51
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2025
- i) ORGÃO CESSIONÁRIO: Secret.Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 82; Art. 84, inciso IV, paragrafo unico da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 201/2024
Processo Administrativo nº 03/2020
Fornecedor: XIAOMI BRZ
Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 17/12/2024.

TJRProcon: Acórdão nº 213/2024
Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S/A